

Tipificação Resumida: Estacionar aélice/declive não freado e sem calço de segurança, veículo com PBT superior a 3500 kg.			Código de Enquadramento: 553-30
Amparo Legal: Art. 181, XVI.			
Tipificação do Enquadramento: Estacionar o veículo em aélice ou declive, não estando devidamente freado e sem calço de segurança, quando se tratar de veículo com peso bruto total superior a três mil e quinhentos quilogramas.			
Gravidade: Grave	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Remoção do veículo. (Vide Parte Geral deste Manual)	Pode Configurar Crime de Trânsito: NÃO
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
Pontuação: 5	Constatação da Infração: Possível sem Abordagem.		
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Veículo ou combinação de veículos com PBT ou PBTC superior a 3500 kg estacionado(s) em aélice ou declive, não estando devidamente freado(s) e sem o calço de segurança. 2. Veículo ou combinação de veículos com PBT ou PBTC superior a 3500 kg estacionado(s) em aélice ou declive, não estando devidamente freado(s) e com calço de segurança de tamanho e constituição insuficientes para ancorar o veículo/combinação.	1. Abandono do calço na via, utilizar enquadramento específico: 523-12, art. 172. 2. Veículo ou combinação de veículos com PBT ou PBTC superior a 3500 kg, parado(s) em aélice ou declive, efetuando embarque ou desembarque de passageiros - fato atípico.	1. Aélice - inclinação de terreno um tanto acentuada, em sentido ascendente. 2. Declive - inclinação de terreno um tanto acentuada, em sentido descendente. 3. CALÇO DE SEGURANÇA - dispositivo de madeira, concreto ou outros materiais, que colocado entre a roda do veículo e o pavimento, impeça o seu deslocamento. 4. TARA - peso próprio do veículo, acrescido dos pesos da carroceria e equipamento, do combustível, das ferramentas e acessórios, da roda sobressalente, do extintor de incêndio e do fluido de arrefecimento, expresso em quilogramas. 5. LOTAÇÃO - carga útil máxima, incluindo condutor e passageiros, que o veículo transporta, expressa em quilogramas para os veículos de carga, ou número de pessoas, para os veículos de passageiros. 6. PESO BRUTO TOTAL (PBT) - Peso máximo que o veículo transmite ao pavimento constituído da soma da tara mais a lotação. 7. PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC) - Peso	1. Veículo com peso bruto total de 22.000 kg, estacionado em declive, sem estar devidamente freado e sem o calço de segurança. 2. Veículo com peso bruto total de 23.000 kg, estacionado em aélice, sem estar devidamente freado e sem o calço de segurança.

		<p>máximo transmitido ao pavimento pela combinação de um caminhão-trator mais seu semirreboque ou do caminhão mais o seu reboque ou reboques.</p> <p>8. O calço de segurança deverá ter condições de cumprir seu objetivo, com tamanho e constituição suficientes para impedir o deslocamento do veículo ou combinação, caso contrário o veículo estará sujeito à autuação desse dispositivo.</p>	
--	--	---	--

Informações Complementares:

1. A autuação independe da existência de sinalização.